ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art.8º. Os professores efetivos com jornada de 20 horas, quanto exercendo funções gratificadas criadas nesta Lei e que tenham que desempenhar sua função por dedicação exclusiva, terão seus vencimentos equiparados aos servidores com jornada de 40 horas, sem prejuízo da gratificação de função, pelo período de atuação no cargo.

Art.9º. Os cargos em comissão ou função gratificada serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para a investidura no cargo público e, quando for o caso, sejam portadores de habilitação legal para seu exercício.

Parágrafo Único. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, o qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentarias aprovadas nas Leis Orçamentárias e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e unidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Art.11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras, Estado do Piauí, 28 de junho de 2022.

Edilson Sérvulo de Sousa
EDILSON SERVULO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:09FEBCEAC8ADA7C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

PROCESSO Nº 079/2022
PROCEDIMENTO Nº 001/2022
CARTA CONVITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barras - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 079/2022, procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Carta Convite, adjudicando o objeto da mesma à empresa primeira colocada.

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	TIAGO S. DA SILVA EPP	R$ 152.350,05 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos)

O resultado supra foi obtido levando em conta, por esta CPL, o critério de menor preço, nos termos da legislação em vigor.

Barras – PI, 06 de julho de 2022.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:0B6202632637A7C8

ESTADO DO PIAUÍ
PREEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2022
PROCESSO Nº: 079/2022
CARTA CONVITE Nº: 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.
CONTRATADO: TIAGO S. DA SILVA EPP, CNPJ: 30.193.806/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.
VALOR: R$ 152.350,05 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JULHO DE 2022.
VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2022 A 05 DE JULHO DE 2023.

Barras – PI, 06 de julho de 2022.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:05D4EC81B00FA7CC

ESTADO DO PIAUÍ
PREEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 079/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade CARTA CONVITE, que teve como vencedor a empresa TIAGO S. DA SILVA EPP, CNPJ: 30.193.806/0001-04, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras – PI, 06 de julho de 2022.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.